

ESCOLA DE JUDO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI

Rua Pimentel Lustosa, 140 - Centro

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART 89 DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Eu, João Meirelles Neto, na condição de Presidente da ESCOLA DE JUDO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI, CNPJ nº 34.713.918/0001-08, declaro para os devidos fins, que a presente Entidade cumprirá com o disposto no art. 89, incisos IV e VIII, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024:

- Compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, que conterà, no mínimo, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- Inclusão de cláusula de reversão patrimonial no convênio ou instrumento congênere, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, que constituirá garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.